



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.178, de 25 de fevereiro de 1993.

## DÁ DENOMINAÇÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "ELIAS DA SILVA BOMFIM" o Conjunto localizado às margens da pista asfáltica ao Distrito de Garça Torta de propriedade da COBEL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 1993.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

